

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA ENTREGA:	Nº PROCESSO DISPENSA 002/2019
NOME DO INTERESSADO:	
ENDEREÇO:	FONE:
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PETI - CIDADE NOVA	FUNCIONAMENTO DO







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 28 de setembro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

Prefeito Municipal





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, Secretária Municipal Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2019.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Social Port. 407/2017





CERTIDÃO

Para:

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do Programa PETI neste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabaho Dotação	Descrição	Elemento Despesa
FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0005.2-128	Bloco da Proteção Social Básica – Fmas	3.3.90.36

João Lisboa - MA, 04 de janeiro de 2019.

Manoel Aguar Reinaldo Contador - CRC № MA-008596/O-6





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

- 01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA MA.
- 02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 03. Dotação Orçamentária:

08.244.0005.2-128 – Bloco da Proteção Social Básica - FMAS 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 04 de janeiro de 2019.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Espírito Santos P. d. Secretária Mun. de Assistência Socia Post 407/2017



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPO CORTADO II.

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

CPL Fls.06

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): RANIELE MARCHEZINI CPF:027.182.423-01 E RG:023672252003-6.

Trata-se de um imóvel com 10 metros de frente, 10 metros de fundo, laterais medindo 35 metros, totalizando 117,72m, avaliar com as seguintes considerações, localizado na Rua 21 de abril nº221 Cidade Nova, município de Joao Lisboa - MA.

OBJETO - UM IMÓVEL CONTENDO OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS Um imóvel contendo duas salas, três quartos, dois banheiros e uma cozinha.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais) Valor mensal: R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2019

AA SILVA Empreend. Imobiliário CNPJ: 4.738/903/0001-94 Andreia Albivida Silva

ANDREIA ALMEIDA SILVA

A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 14.738.203/0001-94



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 023672252003-6

DATA DE 23/12/2014

NOME RANIELI MARCHEZINI

FILINGAC JUDAS TADEU MARCHEZINI E INES ANTONIETA PEZZIN MARCHEZINI

NATURALIDADE SAO GABRIEL DA PALHA - ES

DATA DE NASCINENTO 10/06/1987

CASAM. N.0004507 FLS.060 LIV.00012

027184423-01

SAO LUIS-IIIA
D = 5
ASSINATURA DO DIRETOR

VTA-02
LEI N°7 116 DE 29/09/83

Certifico e dou fe que Presente fotocópia é a reprodução fiél de orio do original que me foi exibido Oficio João Lisb - MAZ/10/14 eno tayme Junior to e Escrivão Gonçaives Ras Carlos Albarto Layme Junio demensto. Arnaldo Gonçalves Reis Vizia Brina Mendes Cameir

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de promessa de compra e venda de um lado particular de promessa de compra e venda de um lado particular de IVAN MESTRE DA SILVA, brasileiro, portador do RG 049637802013-5 SSP/MAS 813.878.223-49, residente e domiciliado na Rua Nestor Milhomem – Cidade Nova 3 Marchezini brasileira, casada, portado a 027.184.423-01 e RG. 023672252003-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 21.44 nº 221 - Cidade Nova- João Lisboa /MA. Têm como certo e ajustado o presente de Particular de Compra e Venda do Imóvel sob as seguintes declarações e obrigações e

UM IMOVEL - Localizado na Rua 21 de Abril, nº 221 - Cidade Nova - Julisboa/MA. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Medindo 10:00 e Limitando-se com a Rua 21 de abril. Lateral Direita Medindo 35:00 mts Limitar com Sra. Raimunda. Lateral Esquerdo Medindo 35:00 Mts e limitando com a Angelita de Tal. E ao Fundo Medindo 10,00 mts e limitando com terreno do me proprietário.

CLAUSULA PRIMEIRA - O preço total da venda ora efetuada foi de R\$ 8.000,00 (oito ml reais) , os quais serão pagos da seguinte forma: A vista no ato do negócio.

CLAUSULA SEGUNDA — Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora doravante, a partir deste contrato, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor;

CLAUSULA TERCEIRA - O comprador e Outorgado a quem se refere amplos poderes, em carácter revogável e retratáveis para transferir poder o Imóvel constituído dos dados acima citados.

CLAUSULA QUARTA - O Presente Contrato Particular Obriga em todas as clausulas, tanto as partes contratante, como seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA QUINTA - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, tem como em todas as despesas com escrituras definitivas. O comprador é ciente e está de acordo. O presente contrato é passado em duas (02) vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei Vigente do País e suas alterações.

O qual foi aceito pelas partes que o assinam na presença de duas testemunhas das atesmas conhecidas.

João Lisboa - MA, 09 de Terreiro de 2017

artório do

Vendedor :

IVAN MESTRE DA SILVA

COMPRADORA:

RANIELI MARCHEZINI

TESTEMUNHAS: 1810 18 18



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série 8: Nº de Fatura: - (0.761 13 (1.10)2*-2878*) - (002*-2878*) | (CFOP: 1,24.8/AA) | Instalação: - 4.769.7 (2.5)



Companhia Energética do Maranhão Alameda A. Qd SCIS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calvay Sello Luis - MA CEP - 65.070-900 Insc. Essential: 120.515.11-3 CNPJ: 05.272.793/0001-84 Conta do Mês Vencimento 11/2018

06/12/2018

42092320



RANIELI MARCHEZINI

H. BARGOLIBA 1075

I DADI NOVA 6-2122 000 JOAO 118BO: MA

HE Parceiro de Begorio: 4-010120

Gropo e Schgropo de Leresto: B/BI

Lipo de Larita: CONVINCIONAL BONESIA

Ches àlicaco: Residencial Pieno

Barda (RMI): 4-00 Perdas no Bamal(Meh): 0,00

(P. 1-027, BM, 423-01 Terrao Nom.: 220 7 F0 UL/Seq: IL 185089 590 No Medidor: 11024524170 Lator de Potencia: 0

Emission 29/11/2018 Apresentação 29/11/2018 Previsão próxima leitura: 29/12/2018

De persua livo de Faturamento	n	Preco	Valor
Formecimento	Quantidade	FIECO	20,48
Costo de disponibilidade			
adicional Bond. Amarela			0,30
adicional Band. Vermelha			0,05
Items Financeiros			
Imissao Segunda Via			2,91
Multa			1,50
ulta			0,40
Correcao Monetaria			0,62
Correcao Monetaria			0,68
hiros			0,92
Juros			0,61

Total a pagar: R\$ 28,47

informações de tributos

Reservado ao Fisco

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (RS) | Valor (RS)

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (NWh) | 100 DE2 3AN FEV | 1-2 ABR 5-AI 3UN TUL AGO SET OUT NOV CONS.#10 2 1 31 35 34 28 41 8 1 1 3 9 8

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante Data Leitura Arrarior Data Leitura Atual Orde Dias

Resolução Aneel

Tarifa sem Tributos

Consumo

0.64602



1° Oficio Tabelácie Escavão irrado Gonçaves Reis Esc. Juramenado Substituto João Listra - MA

Carrono do ¡Centico e dou le que riese ... fotocópia é a reprodução fiél d atos abend tame Juno original que me foi exibido João Liston - MA ZAOJ 19

Carlos Alberto Layme Junio Arnaldo Gonçalves Ren Viela Bruna Mendes Carneu





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: RANIELI MARCHEZINI

CPF/CNPJ: 027.184.423-01

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, Nº221 Bairro: CIDADE NOVA Cidade: JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JDÃO LISBOA, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dividas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00096 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº 024/2017 - CTM.

Emitido em: 22 de Janeiro de 2019

Validade: 90 (noventa) dias

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM Adjunto de Finanças e dicamento

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM

Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento Respondendo Pela Chefia do Dep Arrecadação e Tributos Port. 023 / 2018













TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I - Cláusulas do Contrato

1. Processo de DISPENSA nº 002/2019

2. Justificativa: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93

3. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

4. Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

5. Contratado: Ranieli Marchezini

6. Prazo de Vigência: 23/01/2019 a 31/12/2019

7. Contraprestação Mensal: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

8. Valor do Contrato: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento do PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA, para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 10 (dez) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do PETI, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado na Rua 21 de Abril, 221, Cidade Nova na cidade de João Lisboa - MA, e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do PETI.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 002/2019** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, conforme abaixo:

Contratado(a): RANIELI MARCHEZINI, portadora do RG: 023672252003-6 SESP/MA, CPF nº 027.184.423-01, residente e domiciliada à Rua 21 de Abril nº 553, Cidade Nova, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 23/01/2019 a 31/12/2019.

Valor do Contrato: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Espírito Santos P. da Silvo Secretária Mun. de Assistência Social Port. 407/2017





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2017

Nomeia o Procurador do Municipio e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR – Procurador do Município.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196° ano da Independência e 129° da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER - PGM

"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA."

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO

LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que "[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua 21 de Abril nº 221, Cidade Nova, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA [...]".

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa e a letra do art. 37. XXI, da Carta Magna, in verbis





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreendese que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissivel a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso sub examinem, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, in

verbis:

"É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de <u>imóvel destinado ao</u> atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo <u>avaliação prévia</u>" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na Rua 21 de Abril nº 221, Cidade Nova, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que

julgar cabiveis.

João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609

Matricula nº 120870-5





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sra. Ranieli Marchezini, portadora do RG: 023672252003-6 SESP/MA, CPF nº 027.184.423-01, residente e domiciliada à Rua 21 de Abril nº 553, Cidade Nova, João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Espírito Santos P. da Silva Secretária Mun. de Assistência Socia-Port. 407/2017





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA, CONTRATADO(A): Ranieli Marchezini. VALOR: MENSAL: 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Espírito Santos Secretária Mun. de Assistência Sucia Pod. 40712017





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 23.01.02/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SRA. RANIELI MARCHEZINI, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: RANIELI MARCHEZINI

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Casada

RG: 023672252003-6 SESP/MA CPF nº 027.184.423-01

Endereço: Rua 21 de Abril nº 553, Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP:65922-000.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Agente Público

RG: n.º 8488893-8 SESP/MA CPF n.º 759.553.693-68

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua 21 de Abril, 221, Bairro - Cidade Nova - João Lisboa - MA, CEP: 65922-000 Descrição: Frente: 10,00 metros, limitando-se com a Rua 21 de Abril, lateral direita: 35,00 metros, limitando-se com Sra. Raimunda; lateral esquerda 35,00 metros limitando-se com Sra. Angelita de Tal, Fundos: 10,00 metros, limitando-se com terreno do mesmo proprietário.

Destinação: FUNCIONAMENTO DO PETI DE JOÃO LISBOA-MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 (doze) meses

Inicio: 23/01/2019 - Término: 31/12/2019

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Mais água, luz e manutenção. Periodicidade de reajuste: anual Índice de correção: IPC-A/IBGE

ALLE CA.





ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 22553-3 agência nº 2787-1 Banco do Brasil.

Favorecido: Ranieli Marchezini

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estad0ual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO — Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Frente: 10,00 metros, limitando-se com a Rua 21 de Abril, lateral direita: 35,00 metros, limitando-se com Sra. Raimunda; lateral esquerda 35,00 metros limitando-se com Sra. Angelita de Tal, Fundos: 10,00 metros, limitando-se com terreno do mesmo proprietário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do PETI de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (dozes) meses, com início em 23/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

08.244.0005.2-128 – Bloco da Proteção Social Básica - FMAS 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA — BENFEITORIAS — O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente,

MALLE STA





sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único — A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO - Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

Water Kan





E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019.

Maria do Espírito Santos P. da Silva
CONTRATANTE \ MOL 407/2017
Secretária Municipal de Assistência Social
Acmili Marchezini CONTRATADO Representante Legal
TESTEMUNHAS:
A A A
CPF/MF DEMO 903-92
CPF/MF_



TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa -MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: **IMÓVEL** LOCAÇÃO DE PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A): Valdirene Maciel Sandes. VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA MA, CONTRATADO(A): Ranieli Marchezini. VALOR: MENSAL: 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA -Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. CONTRATADO(A): Cleudes Santos Teixeira. VALOR: MENSAL: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 8.760,00 (oito

mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 22/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO(A): Evilásio Viana Nogueira de Sousa. VALOR MENSAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 18/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. 11 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO **FUNCIONAMENTO** CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Carlos Cesar Pereira da Silva. VALOR MENSAL: RS 1.300,00 (um mil e trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO:





 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO; 24 de Janeiro de 2019. VIGEN-CIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova -Secretaria Municipal de Assistência Social, Contratada: S.R. DOS SANTOS NO-LETO E CIA LTDA - ME. São João dos patos – MA, 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A): Valdirene Maciel Sandes. VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA, CONTRATADO(A): Ranieli Marchezini. VALOR: MENSAL: 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. CONTRATADO(A): Cleudes Santos Teixeira. VALOR: MENSAL: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 22/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Evilásio Viana Nogueira de Sousa. VALOR MENSAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 18/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OB-JETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDA-DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Carlos Cesar Pereira da Silva. VALOR MEN-SAL: R\$ 1,300,00 (um mil e trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, CONTRATADO(A): Aldean Santana Martins. VALOR MENSAL: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 11/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONTRATADO(A): Almir Ferreira de Sousa. VALOR MENSAL: 1.112,00 (um mil cento e doze reais). VALOR GLOBAL: R\$ 13.344,00 (treze mil, trezentos e quarenta e quartro reais). VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CONTRATADO(A): Antonio Ricardo da Silva Ventura. VALOR MENSAL: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais). VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA; 24/01/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de janeiro de 2019. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LO-





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 002 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 10 de Abril de 2019 ás 09:17:40 com o número 1554898660907.

São Luis, 10 de Abril de 2019